



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: - LEI Nº 2.137, DE 1º DE JUNHO DE 1973 - :

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), destinado a custear, no corrente exercício, a despesa de pagamento de vencimentos ao Sub-Administrador Regional do Bairro de Biritiba Ussu, Distrito de Talaçupaba, neste Município.

§ ÚNICO - O valor do crédito especial a que se refere este artigo será coberto com os recursos provenientes de redução parcial, em igual importância, da dotação orçamentária 13 10.3.2.6.0 - Código 100111.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de junho de 1.973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

S. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 1º de junho de 1.973.

ARGÊU BATALHA,
Coordenador.